



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1605, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

LEI Nº 8.904, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece o Orçamento Anual para o exercício de 2021.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de Joinville, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.238.000.000,00 (três bilhões, duzentos e trinta e oito milhões de reais), conforme discriminado no Anexo A desta Lei, e em conformidade com a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo B desta Lei.

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com o estabelecido nos Anexos A, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L desta Lei, elaborados em conformidade com a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º As fontes de recursos obedecem a codificação para a destinação da receita pública orientada pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo H.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar e suplementar as fontes de recursos próprios (0.100), para as suas derivadas (0.1.01, 0.1.02, 0.1.05, 2.100 e 4.100) e vice-versa, bem como realizar as adequações necessárias nas fontes dos recursos do FUNDEB, fontes 0.1.18 e 0.1.19.

Art. 5º O controle das Metas Fiscais e o equilíbrio financeiro serão realizados através do estabelecimento de cotas financeiras bimestrais, que podem ser aumentadas ou diminuídas em função da receita, em conformidade com o Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 (LDO), autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a remir o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para terrenos edificados que sirvam de moradia para o proprietário, com valor do imposto igual ou inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), cujo montante fica limitado a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e que não será considerado para efeito de cálculo da receita.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento orçamentário através de anulação parcial ou total de dotações de um mesmo programa de governo e a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, de acordo com o §1º, do Art. 13, da Lei nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 (LDO), até o limite de 50% do valor fixado para o Programa de Governo.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Os recursos decorrentes de superávit financeiro de exercícios anteriores, excesso de arrecadação, bem como os rendimentos provenientes de aplicações financeiras, servirão como fonte de recursos para abertura de crédito adicional suplementar mediante Decreto do Poder Executivo, quando:

I - Os recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores, excesso de arrecadação e operações de crédito atenderem aos critérios estabelecidos no "caput" do Art. 38, da Lei nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 (LDO);

II - Decorram de recursos de convênios aprovados pelo Poder Legislativo e não previstos nos orçamentos da receita, de acordo com o §2º, do Art. 13, da Lei nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 (LDO);

III - Os recursos de excesso de arrecadação sejam oriundos de rendimento de aplicações financeiras de recursos vinculados a convênios e operações de crédito e demais recursos com vinculação em fonte de recurso;

IV - Os recursos de excesso de arrecadação oriundo de recursos vinculados, com fonte de recurso e finalidade específica, oriundos da União e Estado e desde que comprovadamente disponha dos recursos financeiros, de acordo com o Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

Anexo A - Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

Anexo B - Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Receita segundo as Categorias Econômicas;

Anexo C - Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Despesa segundo as Categorias Econômicas;

Anexo D - Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Programa de Trabalho;

Anexo E - Anexo 7 da Lei 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;

Anexo F - Anexo 8 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;

Anexo G - Anexo 9 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;

Anexo H - Balancete Orçamentário - Detalhamento da Despesa;

Anexo I - Demonstrativo de investimentos da Companhia Águas de Joinville;

Anexo J - Detalhamento de Despesas do Orçamento da Criança e do Adolescente - QDD-OCA-2021;

Anexo K - Demonstrativo de Previsão das Transferências Financeiras;

Anexo L - Metas do Plano Nacional de Educação - Demonstrativo Orçamentário 2021.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Udo Döhler

Prefeito

Esta Lei possui como anexos os documentos SEI:

Anexo A – Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (7881083);

Anexo B – Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Receita segundo as Categorias Econômicas (7233433);

Anexo C – Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Despesa segundo as Categorias Econômicas (7881140);

Anexo D – Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Programa de Trabalho (7881175);

Anexo E – Anexo 7 da Lei 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades (7881214);

Anexo F – Anexo 8 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (7881275);

Anexo G – Anexo 9 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções (7881284);

Anexo H – Balancete Orçamentário - Detalhamento da Despesa (7881297);

Anexo I – Demonstrativo de investimentos da Companhia Águas de Joinville (7233650);

Anexo J – Detalhamento de Despesas do Orçamento da Criança e do Adolescente – QDD-OCA-2021 (7881347);

Anexo K – Demonstrativo de Previsão das Transferências Financeiras (7881354);

Anexo L - Metas do Plano Nacional de Educação - Demonstrativo Orçamentário 2021 (7233759).



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7904910** e o código CRC **47932F86**.

DECRETO Nº 40.151, de 14 de dezembro de 2020.

Aprova alteração do Regimento Interno do Conselho do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, acrescentando os parágrafos 4º, 5º e 6º ao artigo 10, do mesmo, que vigorarão com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

...

§ 4º As reuniões poderão ser realizadas e acompanhadas em sessões plenárias virtuais, por meio de videoconferência, previamente marcadas para este fim.

§ 5º As sessões plenárias virtuais estão sujeitas às mesmas disposições do regimento interno do Conselho, nos limites tecnológicos da plataforma utilizada.

§ 6º Fica a cargo dos Conselheiros dispor do equipamento necessário para participar das sessões plenárias virtuais, bem como seguir as orientações de inscrição e participação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7880433** e o código CRC **1AF22685**.

DECRETO Nº 40.187, de 16 de dezembro de 2020.

Aprova o Orçamento do Município de Joinville, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na LEI Nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Joinville, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.238.000.000,00 (três bilhões, duzentos e trinta e oito milhões de reais) para o exercício 2021.

Art. 2º A Receita do Município de Joinville efetivar-se-á dentro das categorias econômicas e fontes de recursos, conforme desdobramento constante no Anexo I - Detalhamento da Receita - Balancete Orçamentário.

Art. 3º A Despesa do Município de Joinville será realizada conforme as classificações econômicas e fontes de recursos discriminadas no Anexo II -Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário, cuja movimentação será de competência e responsabilidade de cada ordenador/gestor dos Órgãos Orçamentários, conforme demonstrado no referido anexo.

Art. 4º São partes integrantes deste Decreto os seguintes anexos:

Anexo I - Detalhamento da Receita - Balancete Orçamentário;

Anexo II - Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Udo Döhler
Prefeito

ANEXOS: - Anexo I - Detalhamento da Receita - Balancete Orçamentário (7823603); - Anexo II - Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário (7823617).



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7908132** e o código CRC **B52A2735**.

DECRETO Nº 40.190, de 16 de dezembro de 2020.

Aprova o acréscimo dos §§ 3º, 4º e 5º, ao art. 26, do Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, aprovado pelo Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 3º, 4º e 5º, ao art. 26, do Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, aprovado pelo Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018, que vigorarão com a seguinte redação:

"§ 3º As reuniões poderão ser realizadas e acompanhadas em sessões plenárias virtuais, por meio de videoconferência, previamente marcadas para este fim.

§ 4º As sessões plenárias virtuais estão sujeitas às mesmas disposições do Regimento Interno do Conselho, nos limites tecnológicos da plataforma utilizada.

§ 5º Fica a cargo dos Conselheiros dispor do equipamento necessário para participar das sessões plenárias virtuais, bem como seguir as orientações de inscrição e participação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7909405** e o código CRC **513BEEAA**.

DECRETO Nº 40.186, de 16 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Samantha Brandes, matrícula 98.144, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7906173** e o código CRC **6D127C5D**.

DECRETO Nº 40.188, de 16 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- George Marcel Gregolis de Brito, matrícula 98.155, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7909224** e o código CRC **CC382FE4**.

DECRETO Nº 40.189, de 16 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Peluso Fezer, matrícula 98.166, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7909282** e o código CRC **799E0D17**.

DECRETO Nº 40.192, de 16 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- George Marcel Gregolis de Brito, matrícula 95.800, do cargo de Médico Plantonista Intensivista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7914664** e o código CRC **3C60A756**.

DECRETO Nº 40.193, de 16 de dezembro de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Samantha Brandes, matrícula 93.366, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7914688** e o código CRC **2355AC09**.

DECRETO Nº 40.194, de 16 de dezembro de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Aline Pelsuso Fezer, matrícula 93.500, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7914711** e o código CRC **3A43E53A**.

DECRETO Nº 40.195, de 16 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2021:

- Rafael de Geus Koerber, matrícula 50.449, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7914729** e o código CRC **A164BF39**.

DECRETO Nº 40.196, de 16 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2021:

- Flávia Batista Koerber, matrícula 51.525, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7914748** e o código CRC **65E7C252**.

DECRETO Nº 40.197, de 16 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2020:

- Karin Louise Wachholz, matrícula 51.159, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7914783** e o código CRC **DC46455F**.

DECRETO Nº 40.191, de 16 de dezembro de 2020.

Aprova a revisão do Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Considerando que a Lei nº 9.985/2000, em seu art. 16, § 1º, estabelece que a Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local, e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-los com os objetivos de conservação da natureza e é constituída por terras públicas ou privadas;

Considerando o Decreto nº 11.005/2003 que cria a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Boa Vista;

Considerando que a ARIE do Morro do Boa Vista atendeu ao art. 27 da Lei 9.985/2000, no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

Considerando que o Decreto nº 18.289, de 29 de setembro de 2011 aprovou o Plano de Manejo da ARIE do Morro do Boa Vista e previu sua revisão.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Manejo, versão 2020, da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista - "ARIE do Morro do Boa Vista", localizada no

município de Joinville/SC, conforme documento anexo que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente exercerá as atribuições de Conselho Gestor da ARIE do Morro do Boa Vista.

Art. 2º O Plano de Manejo da ARIE do Morro do Boa Vista estará disponível para consulta do público em versão digital na página da Prefeitura Municipal de Joinville na Internet.

Art. 3º Fica assegurada a revisão do plano de manejo, quando constatada sua necessidade, desde que por iniciativa e coordenação do órgão gestor da unidade.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 18.289, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

**Este Decreto possui o Anexo SEI (7787044)



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913695** e o código CRC **D69B6959**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 794/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 584/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 584/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Hoef & Hoef Construções Civis Eireli**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer**.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Gilson Perozin;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7896949** e o código CRC **C8DB9BCD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 795/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 561/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civil Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 561/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civil Eireli**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para execução e instalação de elevador na Escola Municipal Prof. Avelino Marcante**.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Gilson Perozin;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7896997** e o código CRC **D49ED8AD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 301/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 7894433 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 03/20** até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/12/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7894842** e o código CRC **160A3A73**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA nº 55/2020

O Secretário da Subprefeitura da **Região Sudoeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 666/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa ANTONIO ANDRIOLI EPP, inscrita no CNPJ: nº 83.862.631/0001-47, cujo o objeto do contrato é a locação de retroescavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50.574.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Luiz Roberto Schmoller - Coordenador I- Matrícula nº 51.238.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Sidinei de Oliveira**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 16/12/2020, às 09:39, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7904522** e o
código CRC **E4534D33**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 107, de 16 de dezembro de 2020.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB ULYSSES GUIMARÃES Q 33,34,35**" localizada nas Ruas: Deputado Aderbal, Tavares Sobrinho, Eurides Francisco, Tomasoni Quiliano Vill e Alfredo Stringari, Bairro: Ulysses Guimarães. A área a ser regularizada corresponde a quarenta e seis (46) lotes, sendo classificadas vinte e duas (22) famílias.

Detalhamento da Classificação:

TITULAR – DIONEI SILVEIRA

CÔNJUGE - SALETE FERNANDES BARBOSA SILVEIRA

LOTE 01 QUADRA 33

RUA- ALFREDO STRINGARI

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - OTILIA ETELVINA DA CUNHA CARNEIRO

LOTE 02 QUADRA 33

RUA - ALFREDO STRINGARI

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - DEISE SCHMITZ

LOTE 03 QUADRA 33

RUA - ALFREDO STRINGARI

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - SIDNEI FARIAS

CÔNJUGE - VERA LUCIA GONÇALVES DE LIMA FARIAS

LOTE 02 QUADRA 34

RUA- ALFREDO STRINGARI

REURB - SOCIAL

TITULAR - MARIA TEREZINHA DA CUNHA (FALECIDO)

CÔNJUGE - JOSÉ JOÃO DA CUNHA (FALECIDO)

LOTE 03 QUADRA 34

RUA- ALFREDO STRINGARI

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

LOTE 05 QUADRA 34

RUA- ALFREDO STRINGARI

REURB - SOCIAL

TITULAR - JESSÉ RODRIGUES

CÔNJUGE - TABITA DOS SANTOS RODRIGUES

LOTE 09 QUADRA 34

RUA- ALFREDO STRINGARI

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

CÔNJUGE - MARLENE BATISTA DA SILVA

LOTE 10 QUADRA 34

RUA- ALFREDO STRINGARI

REURB - SOCIAL

TITULAR - ABADIO JUVELINO LAU

CÔNJUGE - JENI DE SOUZA

LOTE 11 QUADRA 34

RUA- ALFREDO STRINGARI

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - CATILENE BORBA

LOTE 13 QUADRA 34

RUA- ALFREDO STRINGARI

REURB - SOCIAL

TITULAR - VANESSA SCHLICKMANN MARTINS PEREIRA

CÔNJUGE - ADEL JUNIOR BONETTI PEREIRA

LOTE 14 QUADRA 34

RUA- ALFREDO STRINGARI

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - JONAS BAUMER

LOTE 20 QUADRA 34

RUA- DEPUTADO ADERBAL TAVARES LOPES

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - GUIOMAR NUNES DA SILVA

LOTE 24 QUADRA 34

RUA- DEPUTADO ADERBAL TAVARES LOPES

REURB - SOCIAL

TITULAR - ALMERINDA PESSOTTI LEITE

CÔNJUGE - CÉLIO LEITE

LOTE 25 QUADRA 34

RUA- DEPUTADO ADERBAL TAVARES LOPES

REURB - SOCIAL

TITULAR - ARTEMIO SCHLICKMANN

LOTE 26 QUADRA 34

RUA- DEPUTADO ADERBAL TAVARES LOPES

REURB - SOCIAL

TITULAR - MARIA GORETI CORREA

LOTE 29 QUADRA 34

RUA- DEPUTADO ADERBAL TAVARES LOPES

REURB - SOCIAL

TITULAR - MARCIO ANTONIO ALVES

CÔNJUGE - VERA LUCIA DA COSTA ALVES

LOTE 30 QUADRA 34

RUA- DEPUTADO ADERBAL TAVARES LOPES

REURB - SOCIAL

TITULAR - VITORINO MEDEIROS DE JESUS

CÔNJUGE - IRMA PEREIRA DE JESUS

LOTE 31 QUADRA 34

RUA- DEPUTADO ADERBAL TAVARES LOPES

REURB - SOCIAL

TITULAR - ANTONIA LEOPOLDINO (FALECIDO)

LOTE 04 QUADRA 35

RUA- QUILIANO VILL

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - OLINDAMAR GONÇALVES DA LUZ

LOTE 05 QUADRA 35

RUA- QUILIANO VILL

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES (FALECIDA)

LOTE 06 QUADRA 35

RUA- QUILIANO VILL

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR - TIAGO DA ROCHA

CÔNJUGE - ROSELI DE FÁTIMA BERGER DA ROCHA

LOTE 07 QUADRA 35

RUA- QUILIANO VILL

REURB - SOCIAL

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7910636** e o código CRC **B4C02002**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 108, de 16 de dezembro de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como “**REURB ULYSSES GUIMARÃES Q 09, 20, 32**” localizada nas Ruas: Cidade de Botucatu, Cidade de Foz de Iguaçu, Cidade de Medianeira, Paulo Reinert, José Clara de Oliveira, Cidade de Ourinhos e Cidade de Guarulhos, Bairro: Ulysses Guimarães. A área a ser regularizada corresponde a oitenta e oito (88) lotes, dos quais foram classificados 40 famílias.

Detalhamento da Classificação:

TITULAR: Edvilson da Silva

CONJUGE: Nilza Oliveira

LOTE: 02 QUADRA: 09

RUA: Jose Clara de Oliveira

REURB: Social

TITULAR : Pedro de Souza

CONJUGE: Mazilde Macelay de Souza

LOTE: 07 QUADRA: 09

RUA: Cidade de Medianeira

REURB: Social

TITULAR 1: Patricia Blume Jacinto

TITULAR 2: Victor Luiz Blume Jacinto

TITULAR 3: Luiz Fernando Blume Jacinto

TITULAR 4: Wagner Luiz Blume Jacinto

LOTE : 08 QUADRA: 09

RUA: Cidade de Medianeira

REURB: Específica

TITULAR: Clezio Candido
CONJUGE: Selma Rosa dos Santos Cabral
LOTE : 09 QUADRA: 09
RUA: Cidade de Medianeira
REURB: Específica

TITULAR: Maria Jose de Jesus
LOTE : 10 QUADRA: 09
RUA: Cidade de Medianeira
REURB: Social

TITULAR: Arlindo do Amaral
CONJUGE: Gloria de Fatima Jacinto do Amaral
LOTE : 12 QUADRA: 09
RUA: Cidade de Medianeira
REURB: Social

TITULAR: Dinamara Deise de Arrazão Gromovski
CONJUGE: Robson Gromovski
LOTE : 17 QUADRA: 09
RUA: Cidade de Ourinhos
REURB: Social

TITULAR: Cristiana Barbosa Faustino
CONJUGE: Zaqueu Faustino
LOTE : 21 QUADRA: 09
RUA: Paulo Reinert
REURB: Social

TITULAR: Marlene Bueno (falecida)
LOTE : 24 QUADRA: 09
RUA: Paulo Reinert
REURB: Específica

TITULAR: Jonatas Silveira Nunes
CONJUGE:Angela do Nascimento
LOTE : 25 QUADRA: 09
RUA: Paulo Reinert
REURB: Social

TITULAR: Graciella Harger Alves Roberge
LOTE : 28 QUADRA: 09
RUA: Paulo Reinert
REURB: Específica

TITULAR: Jean Michel Olesko do Rosario
LOTE : 01 QUADRA: 20
RUA: Cidade de Guarulhos
REURB: Específica

TITULAR: Eduardo Rodrigo Teofilo
CONJUGE: Samara Matuda Marques
LOTE : 02 QUADRA: 20
RUA: Cidade de Guarulhos
REURB: Específica

TITULAR: Waldira Briesemeister de Oliveira
CONJUGE: Moacyr Sanden de Oliveira
LOTE : 04 QUADRA: 20
RUA: Cidade de Guarulhos
REURB: Social

TITULAR: Carlos Alberto Till
CONJUGE: Seloí Ribeiro Till
LOTE : 05 QUADRA: 20
RUA: Paulo Reinert

REURB: Social

TITULAR: Maria Helena Bueno

LOTE : 06 QUADRA: 20

RUA: Paulo Reinert

REURB: Social

TITULAR: Tercio Nicanor da Silva

CONJUGE: Viviane Berte da Silva

LOTE : 07 QUADRA: 20

RUA: Paulo Reinert

REURB: Específica

TITULAR: Sandra Paiva dos Santos

LOTE : 08 QUADRA: 20

RUA: Paulo Reinert

REURB: Específica

TITULAR: Wilson Tobre

CONJUGE: Marizete Inez dos Santos Tobre

LOTE : 10 QUADRA: 20

RUA: Paulo Reinert

REURB: Social

TITULAR: Claudia Teixeira dos Santos Claudino

CONJUGE: Alexandre Claudino

LOTE : 13 QUADRA: 20

RUA: Paulo Reinert

REURB: Social

TITULAR: Francine Celestino Correa

LOTE : 14 QUADRA: 20

RUA: Paulo Reinert

REURB: Social

TITULAR: Vivaldino Ribeiro da Silva

CONJUGE: Benilde Terezinha Correa da Silva

LOTE : 20 QUADRA: 20

RUA: Cidade de Foz do Iguaçu

REURB: Específica

TITULAR: Ana Maria Rosa

CONJUGE: Carlos Roberto Rosa

LOTE : 22 QUADRA: 20

RUA: Cidade de Foz do Iguaçu

REURB: Específica

TITULAR: Milton Cezar da Silveira

CONJUGE: Marta Henning da Silveira

LOTE : 23 QUADRA: 20

RUA: Cidade de Foz do Iguaçu

REURB: Social

TITULAR: Jose de Borba

CONJUGE: Palmira Stupp (falecida)

LOTE : 24 QUADRA: 20

RUA: Cidade de Foz do Iguaçu

REURB: Específica

TITULAR: Simone Martins

LOTE : 26 QUADRA: 20

RUA: Cidade de Foz do Iguaçu

REURB: Social

TITULAR: Avansia Matilde Brescoviski

CONJUGE: Isidoro Brescoviski

LOTE : 27 QUADRA: 20

RUA: Cidade de Medianeira

REURB: Específica

TITULAR: Abimael Fontes Ferreira

CONJUGE: Maria Elena Fontes Ferreira

LOTE : 28 QUADRA: 20

RUA: Cidade de Foz do Iguaçu

REURB: Específica

TITULAR: Elisangela da Cruz dos Santos

CONJUGE: Salmo dos Santos

LOTE : 31 QUADRA: 20

RUA: Cidade de Foz do Iguaçu

REURB: Específica

TITULAR: Claudiomiro Joriatti

CONJUGE: Edna Lemanhe Joriatti

LOTE : 03 QUADRA: 32

RUA: Paulo Reinert

REURB: Específica

TITULAR: Matias Antonio Francisco

CONJUGE: Eliane Martins Francisco

LOTE : 05 QUADRA: 32

RUA: Paulo Reinert

REURB: Social

TITULAR: Renato Alves

CONJUGE: Elenira da Gloria Oliveira

LOTE : 06 QUADRA: 32

RUA: Paulo Reinert

REURB: Social

TITULAR: Pedro Kronbauer
CONJUGE: Maria Aurora Mendes
LOTE : 07 QUADRA: 32
RUA: Paulo Reinert
REURB: Social

TITULAR: Nerio de Souza
CONJUGE: Janaina da Silva Bernardino de Souza
LOTE : 10 QUADRA: 32
RUA: Paulo Reinert
REURB: Social

TITULAR: Orides do Prado
CONJUGE: Eroni Terezinha de Oliveira do Prado
LOTE : 12 QUADRA: 32
RUA: Paulo Reinert
REURB: Social

TITULAR: Elizete Alves Lima (falecida)
CONJUGE: Avelino Potiguara de Goes (falecida)
LOTE : 14 QUADRA: 32
RUA: Paulo Reinert
REURB: Específica

TITULAR: Vera Lucia Pfordoski
LOTE : 19 QUADRA: 32
RUA: Cidade de Medianeira
REURB: Social

TITULAR: Rosimeri Alves de Lima
CONJUGE: Pedro dos Santos
LOTE : 23 QUADRA: 32

RUA: Cidade de Medianeira

REURB: Social

TITULAR: Adão Alves de Moraes

CONJUGE: Maria da Gloria Schidolski de Moraes

LOTE : 25 QUADRA: 32

RUA: Cidade de Medianeira

REURB: Específica

TITULAR: Ida Lamin de Lima

LOTE : 28 QUADRA: 32

RUA: Cidade de Medianeira

REURB: Social

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7910725** e o código CRC **36AA7BA4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 109, de 16 de dezembro de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **“REURB ULYSSES GUIMARÃES Q 02,03,04”** localizada nas Ruas: Cidade de Medianeira, José Clara de Oliveira, Max Pruner, Bairro: Ulysses Guimarães. A área a ser regularizada corresponde a quarenta e oito (48) lotes, sendo classificado vinte (20) famílias.

Detalhamento da Classificação:

TITULAR – TERESINHA DE JESUS DE SOUSA

LOTE 04 QUADRA 02

RUA- EURIDES FRANCISCO TOMAZONI

REURB - SOCIAL

TITULAR – MARIZETE DOS PASSOS ALEXANDRINO

LOTE 05 QUADRA 02

RUA- EURIDES FRANCISCO TOMAZONI

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR – MARIA LUIZA ALVES

CÔNJUGE - RENATO DOS SANTOS ALVES

LOTE 06 QUADRA 02

RUA- EURIDES FRANCISCO TOMAZONI

REURB - SOCIAL

TITULAR – ALVARO JOSÉ DE MORAES

CÔNJUGE - ROZANGELA APARECIDA PINHEIRO DE MORAES

LOTE 07 QUADRA 02

RUA- EURIDES FRANCISCO TOMAZONI

REURB - SOCIAL

TITULAR – JANDIR ANZILAGO POLTRONIERI
CÔNJUGE - SIDINEIA ELIZETE FRANZOI POLTRONIERI
LOTE 08 QUADRA 02
RUA- EURIDES FRANCISCO TOMAZONI
REURB - SOCIAL

TITULAR – SELMO EUGENIO PEREIRA
LOTE 09 QUADRA 02
RUA- EURIDES FRANCISCO TOMAZONI
REURB - SOCIAL

TITULAR – JURACI DA SILVA MACHADO
LOTE 03 QUADRA 03
RUA- EURIDES FRANCISCO TOMAZONI
REURB - SOCIAL

TITULAR – JURANDIR FAGUNDES
CÔNJUGE - ANDREIA NASÁRIO FAGUNDES
LOTE 05 QUADRA 03
RUA- EURIDES FRANCISCO TOMAZONI
REURB - SOCIAL

TITULAR – ROSANGELA MARIA PEREIRA
LOTE 16 QUADRA 03
RUA- JOSÉ CLARA DE OLIVEIRA
REURB - SOCIAL

TITULAR – GRAZIELI APARECIDA VARALDO FERREIRA
GIRIOLI
CÔNJUGE - LEANDRO JAIME GIRIOLI
LOTE 17 QUADRA 03
RUA- JOSÉ CLARA DE OLIVEIRA

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR – VALDIR DA LUZ DE OLIVEIRA

CÔNJUGE - ADALEIA VIEIRA DE OLIVEIRA

LOTE 18 QUADRA 03

RUA- JOSÉ CLARA DE OLIVEIRA

REURB - SOCIAL

TITULAR – PAULO SERGIO DA SILVA

CÔNJUGE - ELIANE ALVES DO NASCIMENTO DA SILVA

LOTE 20 QUADRA 03

RUA- JOSÉ CLARA DE OLIVEIRA

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR – ALEXSANDRO DOS SANTOS

CÔNJUGE - SUELEN CRISTIANE MAIA SOARES DOS SANTOS

LOTE 22 QUADRA 03

RUA- JOSE CLARA DE OLIVEIRA

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR – NEIDE REGINA NEVES

LOTE 02 QUADRA 04

RUA- MAX PRUNER

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR – ISABEL ROSA RODRIGUES

CÔNJUGE - DILNEY FLORIANO RODRIGUES

LOTE 03 QUADRA 04

RUA- MAX PRUNER

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR – MARIA WESLING MILVERSTET

LOTE 05 QUADRA 04

RUA- MAX PRUNER

REURB - SOCIAL

TITULAR – ROBSON LUIS RIBEIRO

CÔNJUGE - CRISTIANE FONTANA RIBEIRO

LOTE 09 QUADRA 04

RUA- MAX PRUNER

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR – JONECIR JUCINEI DA ROCHA

CÔNJUGE - ROSELI DOS SANTOS DA ROCHA

LOTE 10 QUADRA 04

RUA- AMELIA ZUCCO

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR – JACIRA DOS SANTOS

LOTE 11 QUADRA 04

RUA- AMELIA ZUCCO

REURB - SOCIAL

TITULAR – CLAUDETE VARGAS

LOTE 13 QUADRA 04

RUA- AMELIA ZUCCO

REURB - SOCIAL

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7910534** e o código CRC **3CC54FF2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 110, de 16 de março de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **12903/2020**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**IVO XISTER E OUTROS**" localizada nas Rua Humaitá e Itá, Bairro: Bom Retiro. A área a ser regularizada corresponde a 15 (quinze) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – ENERI PAULO XISTEL

CÔNJUGE - ADENIR CASTURINA XISTEL

LOTE- 01 QUADRA A

RUA- ITÁ

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – WALMOR FRANZA

LOTE- 02 QUADRA A

RUA- ITÁ

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – EMERSON XISTEL
CÔNJUGE - REGIANE APARECIDA NUNES
LOTE- 03 QUADRA A
RUA- ITÁ
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – HAMILTON ALVES DA SILVA
CÔNJUGE - IVETE FURTADO DA SILVEIRA DA SILVA
LOTE- 04 QUADRA A
RUA- ITÁ
REURB-ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – JOSIANE DE NAZARE SENA RIBEIRO
LOTE- 05 QUADRA A
RUA- ITÁ
REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – LEOPOLDO XISTER NETO
CÔNJUGE - JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA XISTER
LOTE- 06 QUADRA A
RUA- ITÁ
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – IVO XISTER
CÔNJUGE - ERICA FRANÇA XISTER
LOTE- 07 QUADRA A
RUA- ITÁ
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – MARLI MACHADO RIOLA
CÔNJUGE - JORGE PAULO RIOLA
LOTE- 01 QUADRA B

RUA- HUMAITÁ
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – LUKA DIEGO EGGERT KNEVITZ

LOTE- 02 QUADRA B

RUA- HUMAITÁ

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – HENRIQUE JOAQUIM ROSA RANGEL JUNIOR

LOTE- 03 QUADRA B

RUA- HUMAITÁ

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – AMANDA CRISTINA SCHSTER

LOTE- 04 QUADRA B

RUA- HUMAITÁ

REURB-ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – JONATHAN SCHUSTER

LOTE- 05 QUADRA B

RUA- HUMAITÁ

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – VILSON KEKES

CÔNJUGE - ZULEIDE DE HOBOLD KEKES

LOTE- 06 QUADRA B

RUA- HUMAITÁ

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – LEANDRO LENZI

LOTE- 07 QUADRA B

RUA- HUMAITÁ

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA
LOTE- 08 QUADRA B
RUA- HUMAITÁ
REURB- SOCIAL

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7910581** e o código CRC **C24D6E97**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NGP

Portaria **01/2019/SPO.NGP**

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Jose Gonçalves**, matrícula **24162** e **Toni Gonçalves**, matrícula **24085**,

indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jarecil Ricardo Vicente**, matrícula **25280** e **Rainoldo Leopoldo Schaffer**, matrícula **6069**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da Última Avaliação de Desempenho no estágio probatório da servidora **Lea Maria Pacheco**, matrícula **49091**.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, Secretário (a) da Subprefeitura, em 16/12/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7910998** e o código CRC **541DE523**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 119/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora **Fernanda Mara de Borba**, matrícula **50479**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Flavia Cristina Antunes de Souza, matrícula 48192; e
- b) Dione da Rocha Bandeira, matrícula 48201.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Gerson Machado, matrícula 48209; e
b) Eliane Andreia Jansen Marcelino, matrícula 19978.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7911452** e o código CRC **8C58B7B0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 5052/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 672/2020, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de de Saúde, e a empresa **Viação Verdes Mares Ltda**, cujo objeto é a aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Ivone Raimondi Tomaselli

Heloísa Conceição Crespim

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7910411** e o código CRC **CBF65C53**.

EDITAL SEI Nº 7912103/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Notificado(a): Paulo Dutra, CPF/CNPJ nº 193.806.079-20.

Auto de Multa nº 151/2020.

Referente ao imóvel localizado na Estrada João de Souza Mello e Alvim, nº 1528, bairro Vila Cubatão.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção alvenaria em desacordo com projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 34699/2017**.

Infringindo ao artigo 39 inc. C da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **60 (sessenta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912103** e o código CRC **5C51CAE9**.

EDITAL SEI Nº 7912210/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Notificado(a): ACR Metalúgica e Manut. Edificações Ltda, CPF/CNPJ nº 01.036.732/0001-02.

Auto de Embargo nº 4751, lavrado em 08/06/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ivon Cury, nº 80, bairro Aventureiro.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obra em alvenaria com aproximadamente 1482m² sem projeto e sem alvará.**

Infringindo ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **120 (cento e vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912210** e o código CRC **6DE21E93**.

EDITAL SEI Nº 7911974/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Notificado(a): Elaine Cristina da Veiga Coutinho, CPF/CNPJ nº 083.234.509-19.

Auto de Infração nº 6639, lavrado em 10/08/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua José Paulo Vieira, nº 315, bairro Espinheiros.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **não apresentou carteira de vacinação e microchip de três cães, objeto da Notificação nº 099/2020.**

Infringindo ao artigo 3º inc. III, XXVIII e XXX e artigo 6º § 1º e 2º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7911974** e o código CRC **0DE278F0**.

EDITAL SEI Nº 7912292/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Notificado(a): Wandecler Siqueira Gomes, CPF/CNPJ nº 019.771.741-16.

Auto de Embargo nº 2590, lavrado em 18/11/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Harold Carlos Miers, nº 768, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.2483.003.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção com 63m², alvenaria sobre o recuo.**

Infringindo ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912292** e o código CRC **6707992B**.

EDITAL SEI Nº 7912329/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Notificado(a): Ana Iris Zanella Stein, CPF/CNPJ nº 463.757.169-34.

Notificação nº 2183, lavrada em 08/05/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Timbó, nº 147, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.33.26.0151.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obstrução de via pública**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 1 (um) dia** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912329** e o código CRC **4810A43E**.

EDITAL SEI Nº 7912396/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Notificado(a): Espólio de Avelino de Almeida, CPF/CNPJ nº 015.091.219-60.

Notificação nº 3338, lavrada em 16/03/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua José Dias, nº 750, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.21.40.98.0075.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obstrução parcial, embaraço ao livre trânsito de pedestres**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912396** e o código CRC **B7415C54**.

EDITAL SEI N° 7912441/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Notificado(a): Carmem Gadotti Murara, CPF/CNPJ n° 375.747.269-20.**Notificação n° 3322, lavrada em 05/02/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Xaxim, n° 87, bairro Iririú.****Inscrição Imobiliária 13.31.10.80.0955.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **arbustos muito grandes, ocupando além da faixa de serviço do passeio/calçada.**

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912441** e o código CRC **84944BC5**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 7894257/2020 - SES.UVI

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Alessandra de Borba Eleotério MEI, CNPJ 14.063.272/0001-45, situado a rua Urano, 81 - Jardim Paraíso - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2475 de 06/11/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 3107.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 16/12/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7894257** e o código CRC **2D81280F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 7894314/2020 - SES.UVI

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Sra. Maria de Fátima Rodrigues Duarte, CPF 056.086.448-59, situado a rua Iririú, 332 - Sala 05 e 07 - Saguacú - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 15 (quinze) UPM referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2474 de 05/11/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 3105.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 16/12/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7894314** e o código CRC **FD2497E7**.

EXTRATO SEI Nº 7869176/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **AZ Construções Ltda**, localizada à Rua General Camara, 134, Bom Retiro, nesta cidade, CEP 89222-450, inscrita no CNPJ sob o nº 73.461.170/0001-47, através do Termo de Contrato nº 183/2020, celebrado entre as partes em 11/12/2020, através da da licitação na modalidade de **Concorrência nº 172/2019** a dar início aos serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução da construção da **Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II**, a partir de **11/01/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7869176** e o código CRC **1490C3E5**.

EXTRATO SEI Nº 7811540/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7811239/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0079/18 (SEI N.º 20.0.084838-3).

Autuado (a): Ludi Bianca Freitas Alves Domingues.

Auto de Infração Ambiental nº 4002/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova: **1. A DEMOLIÇÃO voluntária das edificações construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente**, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. **2.** Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. **3.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7811540** e o código CRC **6448757C**.

EXTRATO SEI Nº 7868105/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7868055/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0095/18 (SEI N.º 20.0.073802-2).

Autuado (a): Marlene Grellmann de Souza.

Auto de Infração Ambiental n.º 4697/2018.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 20 (vinte) UPM's**, tendo em vista a descaracterização da agravante capitulada no inciso IX do art. 137 da LC n.º 29/96. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7868105** e o código CRC **BAC6CA1B**.

EXTRATO SEI Nº 7885453/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7885259/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0147/18 (SEI N.º 20.0.088160-7).

Autuado (a): Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville.

Auto de Infração Ambiental n.º 3767/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7885453** e o código CRC **F611879F**.

EXTRATO SEI N° 7894211/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7894183/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0155/18 (SEI N.º 20.0.088174-7).

Autuado (a): Braz de Amorim.

Auto de Infração Ambiental n.º 002SAK/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7894211** e o código CRC **4504CCE5**.

EXTRATO SEI Nº 7896713/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7896642/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0174/18 (SEI N.º 20.0.104424-5).

Autuado (a): RAS Participações e Empreendimentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 003SAK/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7896713** e o código CRC **948FC784**.

EXTRATO SEI N° 7892225/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Endosso da Apólice 2135/0000012/96, Processo Susep N° 15414.900354/2018-07, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO: Prestação de Serviços para Emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 053/2020

VALOR: R\$ 9.105,18 (nove mil, cento e cinco reais e dezoito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/12/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892225** e o código CRC **51CE31E9**.

EXTRATO SEI N° 7859874/2020 - HMSJ.UFFHLAGC

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **144/2020**, celebrado entre o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** representada pela Sra. Andréia Aparecida Pazze, que versa sobre a aquisição de cardioversores, cabine de segurança biológica e ventilador para suporte ventilatório - COVID-19. O Hospital Municipal São José sub-roga o contrato, passando ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** a substituir o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7859874** e o código CRC **1E9E4E8C**.

EXTRATO SEI Nº 7880434/2020 - HMSJ.UFFHLAGC

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **146/2020**, celebrado entre o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA**, representada pela Sra. Meiry Tatiane Silva Borges, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. O Hospital Municipal São José sub-roga o contrato, passando ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** a substituir o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7880434** e o código CRC **16D1E378**.

EXTRATO SEI Nº 7797312/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Distrato de Termo de Colaboração nº 003/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS - Casa Lar.

Objeto: Rescisão do Termo de Colaboração nº 003/2019/PMJ assinado em 07/02/2019 (3151584).

Data de assinatura: Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Vigência: Após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/12/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7797312** e o código CRC **102A7F98**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7912195/2020 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 551/2020

Empenho: 532/2020

Ata de Registro de Preços: 10/2020

Detentora: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SOB DEMANDA, E DISPENSERES EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de 24.000 metros de papel higiênico rolo – Item 01; 60.000 folhas de papel toalha – Item 02; e 20 litros de álcool gel antisséptico – Item 03)

Data: 16/12/2020

Valor da autorização: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912195** e o código CRC **61F85068**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7913107/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2147/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 005/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 016/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 666/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913107** e o código CRC **B579946A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7913061/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2079/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913061** e o código CRC **99EAD427**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7913035/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2174/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913035** e o código CRC **00DB1BCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7912963/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2048/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico

n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 404/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 3.247,10 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912963** e o código CRC **3BF25696**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 7912990/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 2173/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 404/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912990** e o código CRC **052C2A39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7912928/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2056/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 220,61 (duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7912928** e o código CRC **0E1F5F97**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7904507/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

CONTRATO N° 020/2020

CONTRATADO: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza,

manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville e nas salas locadas sobreloja e 201, ambas localizadas no Edifício Freitag.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Dispensa de Licitação N° 022/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 15.820,00 (Quinze mil e oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7904507** e o código CRC **C9851F1A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7904163/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 147/2020 - **Período:** 15/12/2020 à 31/12/2020.

Empresa: LICIMED - **Distr. de Medicamentos, Correlatos e Pro. Med. Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ 04.071.245/0001-60.

Objeto: aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico n° 047/2020.

Valor: R\$ 51.318,00 (cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7904163** e o código CRC **2EBDE8DC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7904337/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 158/2020 - Período: 15/12/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Aglon Comercio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71.

Objeto: aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **047/2020**.

Valor: R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7904337** e o código CRC **6442E334**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7903976/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 150/2020 - Período: 15/12/2020 à 31/12/2020.

Empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.531.725/0001-20.

Objeto: aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo - fracassados e desertos nos PE nº 045/2020 e nº 047/2020, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **326/2020**.

Valor: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

Verba: 540 - 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7903976** e o código CRC **A7B0BD7A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7907268/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 160/2020 - Período: 16/12/2020 à 31/12/2020.

Empresa: SULMEDIC Comercio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ 09.944.371/0001-04.

Objeto: aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme Pregão **Eletrônico nº 047/2020**.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7907268** e o código CRC **25769A08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7906174/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 148/2020 - Período: 16/12/2020 à 31/12/2020.

Empresa: ASLI Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ 01.578.276/0001-14.

Objeto: aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **047/2020**.

Valor: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7906174** e o código CRC **B6523581**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7908545/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 157/2020 - Período: 15/12/2020 à 31/12/2020.**Empresa: Aglon Comercio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71.**Objeto:** aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 047/2020.**Valor:** R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**Verba:** 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7908545** e o código CRC **A4B390F9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7907885/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 152/2020 - Período: 16/12/2020 à 31/12/2020.**Empresa: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ 10.586.940/0001-68.**Objeto:** aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 047/2020.**Valor:** R\$ 23.458,30 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**Verba:** 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7907885** e o código CRC **65C0844F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7906687/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 151/2020 - Período: 16/12/2020 à 31/12/2020.

Empresa: ASLI Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ 01.578.276/0001-14.

Objeto: aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **047/2020**.

Valor: R\$ 31.116,00 (trinta e um mil cento e dezesseis reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7906687** e o código CRC **5F6D6D91**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7908097/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 142/2020 - Período: 16/12/2020 à 16/12/2021.**Empresa: Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA**, inscrita no CNPJ 50.429.810/0001-36.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal com comodato de dosímetros para o Hospital Municipal São José, conforme **Dispensa de Licitação nº 28/2020**.**Valor:** R\$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais).**Verba:** 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7908097** e o código CRC **E19EBCE3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7907723/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Contrato: 184/2020 - Período: 16/12/2020 à 31/12/2021.**Empresa: Varian Medical Systems Inc.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.712.722/0001-92.**Objeto:** Aquisição de solução em radioterapia para o Hospital Municipal São José, incluindo-se instalação de Aceleradores Lineares, Softwares, Hardwares e Acessórios, conforme **Pregão Eletrônico nº 254/2020**.**Valor:** R\$ 16.444.253,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais), para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, e U\$ 3.083.490,00 (três milhões, oitenta e três mil quatrocentos e noventa dólares), para efeitos de pagamento.**Verbas:** 729 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 14 . 1.2082 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso 238 e 730 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 14 . 1.2082 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7907723** e o código CRC **86B307BA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7892263/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **613/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892263** e o código CRC **96CA52B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7891756/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **615/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891756** e o código CRC **43A4AA2C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7891618/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **616/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela

Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891618** e o código CRC **1AB7695F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7891462/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **617/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891462** e o código CRC **E1AC8F69**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7891253/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **618/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891253** e o código CRC **3A4D4BCB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7891082/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **619/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891082** e o código CRC **27447CAE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7890961/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **620/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a

regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890961** e o código CRC **BD4BC812**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7890866/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **621/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890866** e o código CRC **D05DB550**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7890696/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **622/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890696** e o código CRC **DA37FCD7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7893179/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **672/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Viação Verdes Mares**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **15/12/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 144.557,50 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893179** e o código CRC **18123D03**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7898646/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **671/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Assistência Social - SAS**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Cagere Casa Assistencial Ltda**, representada pela Sra. Maria de Lourdes Dalago, que versa sobre o contrato emergencial de 06 (seis) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, assinado em 15/12/2020, com a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7898646** e o código CRC **B245EED4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7890546/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **623/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, representada pelo Sr. Leandro Mesquita Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/12/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890546** e o código CRC **7D586101**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7907416/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **458/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 276/2020/NAT, em favor do usuário P. da R. de O. **Fornecedor:** Clinox Joinville Clínica De Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda. **Valor Total:** R\$ 3.973,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7907416** e o código CRC **810C7E91**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7913469/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 68/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CNPJ e E-CPF), PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2021.

Contratada: INSTITUTO FENACON

Valor total da contratação: R\$1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais)

Data: 16/12/2020.

Prazo de entrega: Em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento.

Obs.: O fornecimento/serviço será executado em janeiro de 2021.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913469** e o código CRC **E9AC674F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 7915115/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **357/2020**, destinada a contratação de serviço de acesso à Internet. **Fornecedor:** Centro de Informatica e Automação do Estado de SC S/A. **Valor Total:** R\$ 451.057,20. Fundamento legal: art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7908646, de 16 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7915115** e o código CRC **0EE4D783**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 7913170/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 62/2020.

Objeto: RENOVAÇÃO DA ASSINATURA ANUAL DA NET TV A CABO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2021.

Contratada: CLARO S.A.

Valor estimado: R\$ 3.258,42 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Data: 16/12/2020.

Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Base Legal: artigo 25, caput da Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913170** e o código CRC **60A94C7C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7913244/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 64/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTE, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2021.**

Contratada: **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.**

Valor estimado: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Data: 16/12/2020.

Prazo: 1º/01/2021 à 31/12/2021.

Base Legal: artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913244** e o código CRC **55991A2E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7904649/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° 023/2017

CONTRATADO: SMART LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA. EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.1.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão 006/2017.

VALOR (MENSAL): R\$ 740,17 (setecentos e quarenta reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7904649** e o código CRC **1A20F42B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7825142/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUHAB - Construtora Civil e Incorporadora

OBJETO: O reajuste dos valores contratados 4,0302% (quatro inteiros e trezentos e dois décimos de milésimo por cento), correspondente à variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) - IBGE no período de novembro de 2018 a outubro de 2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 001/2018

VALOR: R\$ 402.628,38 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/12/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825142** e o código CRC **48E22721**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7799225/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Jean Senem EPP

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 014/2019

VIGÊNCIA: 16/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/12/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7799225** e o código CRC **C42D657A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7906804/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 077/2019/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde, e, a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville.

Objeto: Este Termo tem por objeto prorrogar por 03 (três) meses a vigência do Termo de Colaboração nº 077/2019/PMJ conforme solicitação da Secretaria de Saúde SEI nº 7600556/2020- SES.UCC.AC.V.

Data de assinatura: Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Vigência: A partir da data da assinatura.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município, e, Alexandre Cidral, pela Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/12/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7906804** e o código CRC **61AA1B66**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7765730/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 210/2019, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução por mais 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias e o de vigência contratual por mais 337 (trezentos e trinta e sete) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N° 106/2019

VIGÊNCIA: 30/12/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/12/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765730** e o código CRC **84AB0734**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7895652/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 001/2020, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Arquimedes Automação e Informática Ltda**, representada pelo Sr. Danilo Sérgio Salles Teixeira, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, promovendo a **alteração do modelo** dos itens 5 e 6 da Ata de Registro de Preços. Em conformidade com o solicitado no Memorando SEI n° 7743106 - SAP.UNG e Parecer SEI n° 7743191 - SAP.UNG. Parecer Jurídico n° 7872148 - PGM.UAD. **De:** Processador AMD Ryzen 7 1700X 3.4 GHZ , 08 Núcleos , 16 Threads; Teclado Marca Vinik modelo DT130. **Para:** Processador AMD Ryzen 7 2700X 3.7 GHZ , 08 Núcleos , 16 Threads; Teclado Marca Vinik Modelo DT150.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7895652** e o código CRC **E35305F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7901390/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **139/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **J3R Indústria e Comércio EIRELI**, representada pelo Sr. Rafael Zanatta do Rosário, que versa sobre a **aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 23,47% (vinte e três inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 9.765,60 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7779293 - SAS.UAF, 7720547 - SAS.UAF e Parecer Jurídico nº 7847640 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901390** e o código CRC **41E5B341**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7891988/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **368/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/02/2023 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 20/02/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7756845, Anexo SEI nº 7737388, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7737446, Justificativa SEI nº 7748451 e Parecer Jurídico SEI nº 7850347 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891988** e o código CRC **DA67911D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7896688/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 401/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA**, representada pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a contratação da utilização do Programa de Gestão de Obras (G-Obras), mantido pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2021. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7411746 e nº 7685242 - SAP.UNG, Anexo SEI nº 7443888 e Parecer Jurídico SEI nº 7875346 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7896688** e o código CRC **36F07DDD**.

ATA SEI



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA Nº 388 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08:30 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Meet, reuniram-se para reunião ordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos

conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: Inelore Jansen, Josiana de Souza, Ariel Vieira. Conselheiros governamentais suplentes: Valquiria V. R. Backes Forster, Tatiana Alessandra T. Jahn. Não Governamentais Titulares: Rosania Nürnberg, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Arlete das Neves Haas Furtado, Helena Schweinberger. Não Governamentais Suplentes: Reinaldo Pschaeldt Gonçalves, Verônica A. de Arruda Campos, Kamila Branco. O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Silvia, que agradeceu a participação de todos e colocou a pauta em votação, **sendo aprovada por unanimidade**. O secretário executivo Valmir Poli realizou a leitura dos ofícios recebidos: Num. 6449988/2020 Ofício SAS / Centro Dia para Idosos, solicita apoio do CMAS para implantação de serviço de proteção especial para idosos o qual está em análise pela Comissão de Políticas Públicas. A conselheira Valquiria informou que na sequência pode ser repassado para Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento para estudo e após deliberar em conjunto sobre o encaminhamento. A presidente Silvia então mencionou Ofício Num. 119 CMDCA sobre Advogados NUCREAS, ratificando a essencialidade do advogado para atividades do CREAS solicitando apoio do CMAS para Projeto de Lei com este objetivo. A Presidente explicou que esse assunto já foi deliberado antes e não foi aprovado. Silvia reconhece a importância do pleito e diz que seria necessário resgatar o assunto para posicionamento. A conselheira Valquiria questionou entendimento do Ofício e reiterou que o assunto precisa ser novamente discutido e sugeriu a constituição de um Grupo de Trabalho com membros dos dois conselhos, CMAS e CMDCA, ponderando que poderia ser tratado pelas comissões de Políticas Públicas e Legislação, Normas e Financiamento, o que poderia ser feito somente a partir de janeiro/2021, especialmente considerando que está em andamento transição de governo. Secretário Valmir disse que essa previsão legal já existe no RH/SUAS e sugeriu que as comissões retomem o assunto para tratar com os novos gestores da SAS no próximo ano. Na sequência a presidente Silvia mencionou email da SAS sobre Novo Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanete. Secretário Valmir fez a leitura do documento, o qual solicitava uma nova resolução de ajuste de valores adequando o valor do repasse para R\$ 63.758,53 e informou que o novo Plano já foi apresentado pelo IPZ. A conselheira Valquiria sugeriu a aprovação em votação, sendo que foi aprovado em unanimidade, assim como o novo Plano de Trabalho, que também teve aprovação unânime. Presidente Silvia passou para pronunciamento da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, a conselheira Inelore apresentou reajustes anuais da APAE e do Centro Dia, ambos aprovados por unanimidade. Conselheira Inelore apresentou Plano Financeiro CMAS repassando os valores de receitas e despesas analisados, dizendo que a Comissão fez aprovação com ressalvas devido programas que não atingiram as metas pactuadas, sugerindo para Comissões de Políticas Públicas e de Inscrição, Registro e Monitoramento para que avaliem como as metas podem ser atingidas. Conselheira Valquiria questionou se seria ressalva para SAS ou recomendação para CMAS. Conselheiro Reinaldo pediu a palavra questionando sobre metas do Plano Anual e razão de sobra de valores. Conselheira Inelore disse que muitos repasses chegam próximo ao final do ano e não há tempo hábil para execução, burocracia de licitações e fato do Governo Federal considerar somente os valores que já foram dispendidos, não o que está previsto / comprometido. Conselheiro Reinaldo afirmou necessária parceria entre gestores e Conselho para que seja possível apoiar mais a sociedade nesse direito constituído. Conselheira Valquiria disse que houve avanço nos últimos anos quanto ao uso dos recursos e que a cada ano a prestação de contas é feita de forma distinta no sistema e o Conselho precisa estar mais atento às metas

físicas não alcançadas, como foi o caso da pactuação de valores feita há vários anos e que frequentemente os valores liberados são insuficientes perante a necessidade, sugerindo a emissão de um Ofício para SAS sobre o não cumprimento das metas e pedido de esclarecimento sobre ações que estão sendo tomadas. Conselheiro Reinaldo reiterou concordância com a emissão de Ofício para questionamento sobre as metas. Presidente Silvia reforçou que foi aprovado o documento analisado pela Comissão e houve votação da aprovação, por unanimidade. Conselheira Inelore reforçou que não foram todas as metas que não foram atingidas e houve votação aprovando o parecer da Comissão. Presidente Silvia solicitou pronunciamento das Comissões de Políticas Públicas e de Articulação e Mobilização, as quais não se manifestaram. Sobre a Eleição Gestão 2021/23 do CMAS, Secretário Valmir disse que mesmo com os decretos recentemente emitidos no município sobre a pandemia o pleito vai ocorrer de forma presencial e mesmo com o comparecimento de todos participantes do Conselho irá reunir menos pessoas que a capacidade máxima delimitada, pois o teatro da Unisociesc comporta 500 pessoas. Mencionou a reunião da Comissão de Eleição e disse que todos os segmentos estarão representados, com participação significativa e possibilidade de eleger até mesmo suplente do suplente. Agora a questão é mobilizar todos que se inscreveram para estarem presentes na eleição dia 11, solicitando a mobilização dos conselheiros para tal e enfatizando que os membros da Comissão já estão fazendo esses contatos. A conselheira Valquiria perguntou quantos inscritos e Valmir disse que há 23 inscrições, foi questionado quantos são usuários e foi mencionado que são 4 representantes. Presidente Silvia reforçou que todos apoiem para que os inscritos estejam presentes. Secretário Valmir explicou como a eleição deverá ocorrer, destacando mais uma vez, a importância da presença de todos e salientou que os documentos para oficializar o pleito e a posse serão emitidos em janeiro/2021. Sendo o que se apresentava, a presidente Silvia agradeceu a todos que participaram e encerrou a reunião, da qual, eu, Helena Schweinberger, voluntariamente lavei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Ariel Vieira

Inelore Jansen

Josiana de Souza

Helena Schweinberger

Verônica A. de Arruda
Campos

Arlete das Neves Haas Furtado

Valquiria V. R. Backes Forster

Tatiana Alessandra T. Jahn

Rosania Nürnberg

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Valquiria

V.

R.

Backes

Forster

Glauce Caroline Roeder Pires



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7906880** e o código CRC **8CC809B2**.

ATA SEI

Em dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 005/2020" (7540366), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Andrey Rondam Cardoso, em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Live Pintura sobre Tela com a Técnica de Acrílico Fluído". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7904282), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 16/12/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 16/12/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7904289** e o código CRC **75F04BED**.

ATA SEI

Em dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 009/2020" (7541022), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Antônio Francisco Pereira de Araújo, em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Curta em Joinville". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7907993), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 16/12/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 16/12/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7908002** e o código CRC **EB19FB16**.

ATA SEI

Em dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 036/2020" (7544704), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Felipe Moron Escanhoela, em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "XZ: primeiro movimento". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7910591), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 16/12/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 16/12/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7910598** e o código CRC **1C2BFEF7**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7895753/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o Pregão

Eletrônico nº 330/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, conforme motivos expostos na ata de deliberação do dia 15 de dezembro de 2020 (documento SEI 7895454), que se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7895753** e o código CRC **DBFA65C9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7863686/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Loktal Medical Electronics Industria e Comercio Ltda: Item 60 - R\$ 267,64



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7863686** e o código CRC **5275AECD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7905556/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico 293/2020, UASG 460027, destinado à aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, bem como os julgamentos efetuados pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Erimed Industria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli: Item 16 - R\$ 0,53. Restaram FRACASSADOS os itens: 12, 13 e 72.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7905556** e o código CRC **1B966AC3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7894210/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº. 306/2020, UASG 460027, destinado à aquisição de **Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos valores unitários, quais sejam: LEILA APARECIDA BONILHA: Item 1 - R\$ 0,075; Item 2 - R\$ 0,074; Item 3 - R\$ 0,067; Item 4 - R\$ R\$ 0,067; Item 5 - R\$ 0,067; Item 6 - R\$ 0,067. IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP: Item 7 - R\$ 0,24; Item 8 - R\$ 0,24.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7894210** e o código CRC **7088C4E4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7903455/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO MUNCK**, na Data/Horário: **13/01/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/12/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/12/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7903455** e o código CRC **C311F27C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7903429/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, na Data/Horário: **12/01/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/12/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/12/2020, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7903429** e o código CRC **D0E00458**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7910987/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**AVISO DE REABERTURA**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 015/20** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DO RESERVATÓRIO - R-1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **20/01/2021 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital reformulado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/12/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/12/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7910987** e o código CRC **63C16C5D**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7113799/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de LICITAÇÃO nº 017/20, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE II, CONSTITUÍDO POR LODO DE ETE E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS**, diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento a CPL declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7113799** e o código CRC **04D7B2FB**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 7913264/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão do termo de referência e anexos, o processo licitatório de LICITAÇÃO N° 025/20, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/12/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913264** e o código CRC **01DA54B3**.

COMUNICADO SEI N° 7911880/2020 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA N° 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico n° 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Angiografo	Philips	CV0240	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO CLEA EXTENSIO	R\$ 16.773,57
			MODULO LUC LOCAL UNIVERSAL CONTROLLER	R\$ 49.819,31
			MODULO ELETRONICO	R\$ 90.718,57

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva, Gerente**, em 16/12/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7911880** e o código CRC **0CC07107**.

DECISÃO SEI Nº 7906427/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 329/2020/NAT

Solicitante: E. Q.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7905368), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. Q., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil hipercalórica e

hiperprotéica, conforme especificado na receita médica, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico

(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 16/12/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7906427** e o código CRC **A5589BDB**.

ERRATA SEI Nº 7913588/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

No Diário Oficial do Município (DOEM) nº1584, de 19 de novembro de 2020

TERMO DE DECISÃO

Sindicância Administrativa nº 01/2019 - Conheço do recurso apresentado pelo servidor Marlon Fernando da Silveira em que pugna pela anulação da Sindicância Administrativa nº 01/2019 a partir da Ata Deliberativa nº 04, e nego-lhe provimento, com fundamento no art. 26, inciso XXVIII do Regimento Interno e determino o ARQUIVAMENTO definitivo dos autos.

LEIA-SE CORRETO:**TERMO DE DECISÃO**

Sindicância Administrativa nº 01/2019 - Conhecimento do requerimento apresentado pelo representante, o servidor Marlon Fernando da Silveira, em que pugna pela anulação da Sindicância Administrativa nº 01/2019 a partir da Ata Deliberativa nº 04, e indefiro o pedido, com fundamento no art. 26, inciso XXVIII do Regimento Interno e determino o arquivamento dos autos.

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913588** e o código CRC **0C871833**.

ERRATA SEI Nº 7905862/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.724, de 30 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1571, de 30 de outubro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da

Saúde, a partir de 04 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada".

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada".

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7905862** e o código CRC **D5CBBCE5**.

ERRATA SEI Nº 7905892/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.769, de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1572, de 03 de novembro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada"

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7905892** e o código CRC **46F15128**.

ERRATA SEI Nº 7905926/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.788, de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1574, de 05 de novembro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se:"**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7905926** e o código CRC **92A37A4C**.

ERRATA SEI Nº 7905956/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.761, de 30 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1571, de 30 de outubro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7905956** e o código CRC **43B8E9D6**.

ERRATA SEI Nº 7906028/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.804, de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1576, de 09 de novembro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

.Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7906028** e o código CRC **25554728**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 183/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/12/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **BRITÂNIA ELETRÔNICOS S.A**

CNPJ: **07.019.308/0008-02**

Atividade: **Terminal rodoviário de carga onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **47.84.00**

Telefone: **(47) 3433-7058**

Endereço: **Rua Hans Dieter Schmidt, 3303**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.4803**

CEP: **89.219-504**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Raquel Fischer Schwarz**

Registro Profissional: **084889-0 CREA-SC**

ART: **7479934-2**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6294433/2020 e SAMA.UAT 7905966/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, contendo aproximadamente 96.000,00 m² de área útil, 68.221,32 m² de área construída, instalada em um terreno com 182.564,707 m², registrado na matrícula de nº 125.628 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para quatro sistemas, três contendo biorreator, biofiltro, clorador e caixa de inspeção que atendem ao CD, uma estação de tratamento de efluentes sanitários composta por elevatória, retentor de sólidos, decantador primário, tanque pulmão, reator aeróbio, decantador secundário e tanque de contato (desinfecção) que atende as demais áreas.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa, fazendo parte da composição da ETE.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários (biorreatores e biofiltros). Periodicidade: ANUAL
2. Fazer limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura. Periodicidade: conforme memorial descritivo de operação.
3. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamentos de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente para os sistemas biorreatores/biofiltros). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
4. Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica pelos controles ambientais e operação dos sistemas de tratamento de efluentes válido, durante todo período de validade da Licença Ambiental.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de

declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,

exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 16/12/2020, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7906395** e o código CRC **361603D9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 184/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/12/2024, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **BUSCHLE & LEPPER S.A**

CNPJ: **84.684.471/0012-09**

Atividade: **Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos perigosos; Fracionamento de produtos químicos; Comércio Atacadista com depósitos de agrotóxicos.**

CONSEMA: **43.20.00; 20.83.00; 43.20.10**

Telefone: **(47) 3461-2700**

Endereço: **Rua Inácio Bastos, 984**

Bairro: **Bucarein**

Inscrição Imobiliária: **13.20.05.51.0680 e 13.20.05.51.0463**

CEP: **89.202-406**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Jorge Paulo Abumanssur**

Registro Profissional: **019084-7 CREA-SC**

ART: **7512018-7**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6309626/2020 e SAMA.UAT 7895993/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza as atividades de COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS; FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS; COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS, contendo aproximadamente 45.036,86 m² de área útil, 13.890,45 m² de área construída, instalada em dois terrenos com 45.036,86 m², registrados nas matrículas de nº 48.905 e 46.391 no CRI da 3ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes industriais: gerados no processo produtivo, são acumulados e enviados para Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETE) de outra unidade da empresa, localizada na Rua Aubé, a qual é licenciada pelo órgão ambiental estadual.

3.1.4 Emissões atmosféricas: possui 3 sistemas lavadores de gases que atendem aos processos de envase de líquidos, envase de soda escamas e envase de produtos em pó.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção REGULAR dos sistemas de acúmulo de efluentes INDUSTRIAIS.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de

declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Realizar a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de emissões atmosféricas.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 16/12/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7913030** e o código CRC **4C29D612**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7911389/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 380/2020** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de serviços especializados, de caráter ambulatorial, nas Especialidades de Fonoaudiologia e Audiologia, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Tratamento aos usuários do SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa CAF - Centro de Atendimento Fonoaudiológico Ltda para Prestação de Serviços de Avaliação Fonoaudiológica e Terapia Fonoaudiológica e Avaliação Audiológica. A Ata do Julgamento (SEI 7911198) encontram-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico. Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 06/2020/SMS/HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7911389** e o código CRC **E68C4759**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 7911956/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 252/2020**, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de câmaras conservadoras de vacina a fim de atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos do Recurso, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7911956** e o código CRC **5E760E31**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 7884046/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 027/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03".

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 027/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social na seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 780 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 – Fonte 100."

Leia-se:

"4.1 Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social na seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 793 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 – Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884046** e o código CRC **58906074**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7883531/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 028/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 028/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social na seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 780 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 – Fonte 100."

Leia-se:

"4.1 Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social na seguinte dotação orçamentária:

Competência 2021: Código Reduzido: 793 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000

– Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7883531** e o código CRC **D1F565E4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7909141/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 050/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Essência de Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 050/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 780 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100".

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 793 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100".



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7909141** e o código CRC **0DFD3692**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7898350/2020 - SAP.UPL.ART**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 073/2019/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 073/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

" 4.1 As despesas correrão à conta do seguinte orçamento anual da Secretaria de Assistência Social:

CÓD.RED.: **Competência ano 2020:**

a) 607-18.42001.8.243.8.2.2326.0.335000 Fonte 209.

b) 833-4201.8.243.8.2.2326.3350 Fonte 609 (Código reduzido: 833/2020)"

Leia-se:

"4.1 As despesas correrão à conta do seguinte orçamento anual da Secretaria de Assistência Social:

CÓD.RED.: **Competência ano 2021:**

a) 617-18.42001.8.243.8.2.2326.0.335000 Fonte 209.

b) 833-4201.8.243.8.2.2326.3350 Fonte 609 (Código reduzido: 833/2020)".



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7898350** e o código CRC **44CDFBDB**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 7883917/2020 - SAP.UPL.ART**Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 044/2018/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Ecos de Esperança.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 1.3 do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 044/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 780 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Competência 2021: 793 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7883917** e o código CRC **8EB57E85**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 7883643/2020 - SAP.UPL.ART**Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 043/2018/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 780 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Competência 2021: 793 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7883643** e o código CRC **0670F962**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7883379/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 780 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100"

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

Competência 2021: 793 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7883379** e o código CRC **60CD15FE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7877056/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

- Competência 2020: 0.9001.8.306.8.2.2198.3.3.50.00 Código reduzido (283) Fonte 100"

Leia-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

- Competência 2021: 0.9001.8.306.8.2.2198.3.3.50.00 Código reduzido (288) Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7877056** e o código CRC **F7354A57**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7869111/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Quarto ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 779 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 265 e/ou 780 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100 e/ou 843 - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 665 e/ou 840/2020 - 41.01.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 635"

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

2021: 792-17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 265 e/ou 793-17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100 e/ou 843-17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 665 e/ou 840/2020-41.01.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7869111** e o código CRC **E8F5C569**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7868478/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

- *Competência 2020: 0.9001.8.306.8.2.2198.3.3.50.00 Código reduzido (283) Fonte 100"*

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

- *Competência 2021: 0.9001.8.306.8.2.2198.3.3.50.00 Código reduzido (288) Fonte 100"*



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7868478** e o código CRC **EBD6E913**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 7886443/2020 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 011/2020

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, n° 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguacu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio N° 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Cristiane de Souza da Silva**, matrícula n° 36.028, lotada na Procuradoria Geral do Município, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2021 até 03/12/2021**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Finke Suszek, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7886443** e o código CRC **17E2D14A**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 7886860/2020 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 015/2020

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Juliana Schroeder Sprotte**, matrícula nº 45.600, lotada na Procuradoria Geral do Município, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2021 até 03/12/2021**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Finke Suszek, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7886860** e o código CRC **FCD9ACB9**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 7886505/2020 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 012/2020

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, n° 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3^a Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguáçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, doravante denominado **TJSC/3^a Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio N° 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3^a Vara, a servidora **Alexandre Sornas Pizani**, matrícula n° 40.410, lotada na Procuradoria Geral do Município, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3^a Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2021 até 03/12/2021**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Finke Suszek, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7886505** e o código CRC **31021678**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 7886604/2020 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 013/2020

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Thiago Felipe de Amorim**, matrícula nº 41.678, lotada na Procuradoria Geral do Município, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2021 até 03/12/2021**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Finke Suszek, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7886604** e o código CRC **A47E50A5**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 7886154/2020 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 010/2020

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, n° 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguáçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio N° 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Rosemeire Siqueira Pinheiro**, matrícula n° 29.329, lotada na Procuradoria Geral do Município, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2021 até 03/12/2021**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Finke Suszek, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7886154** e o código CRC **4E64E76B**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 7885401/2020 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 009/2020

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Claudia Regina Correa Faria**, matrícula nº 16.665, lotada na Procuradoria Geral do Município, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2021 até 03/12/2021**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Finke Suszek, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7885401** e o código CRC **66BEF8EB**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 7886814/2020 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 014/2020

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguáçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio N° 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Stephanie Bianca de Sousa Maes**, matrícula nº 41.964, lotada na Procuradoria Geral do Município, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2021 até 03/12/2021**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7886814** e o código CRC **5B5645C1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 470/2020

Luana Siewert Pretto, Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 186/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula Nº **424** - Gestor do Contrato

Thiago Aucelirio da Cunha, Matrícula Nº **764** - Fiscal Titular

Marcelo Liermann, Matrícula Nº **604** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7902221** e o código CRC **5B6B40BF**.